



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.019/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Prorroga prazo previsto na Lei nº 1.864, de 12 de abril de 2012.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por até mais 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei, o prazo fixado no art. 2, I, da Lei nº 1.864, de 12 de abril de 2012.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput* refere-se ao término da obra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 30 de setembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração